



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS  
GABINETE DE DESENVOLVIMENTO DO COMPACTO II

Maputo, Moçambique  
20 Dezembro de 2023

## ANÚNCIO ESPECÍFICO DE CONCURSO

**Serviços de Engenharia para o Apoio ao Concurso, Revisão do Projecto e Monitoria da Construção do Contrato para os Trabalhos de Concepção e Construção para uma nova Ponte sobre o Rio Licungo e o Desvio de Mocuba, na província da Zambézia, Moçambique**

**RFP/QCBS/23-4001**

Os Estados Unidos da América, actuando através da Millennium Challenge Corporation (“MCC”), e o Governo da República de Moçambique (GRM) assinaram uma subvenção destinada à redução da pobreza através do crescimento económico em Moçambique, no dia 21 de Setembro de 2023, no valor de 500 milhões de dólares (o “Compacto”) e uma contribuição correspondente do Governo de 37,5 milhões de dólares. O Compacto de Conectividade e Resiliência Costeira de Moçambique consiste em três projectos:

- **O Projecto de Conectividade e Transporte Rural (CTR)** irá melhorar a qualidade e a resiliência climática das principais rotas na Zambézia, melhorando estradas e pontes e abordando a manutenção adiada, incluindo a movimentada Ponte de Mocuba.
- **O Projecto de Promoção da Reforma e do Investimento na Agricultura (PRIA)** melhorará os rendimentos dos pequenos agricultores e de outros actores da cadeia de valor, aumentará os investimentos no sector agrícola e promoverá reformas e incentivos fiscais relacionados com a agricultura.
- **O Projecto de Meios de Subsistência Costeiros e Resiliência Climática (CLCR)** procura aumentar a produtividade dos ecossistemas, abordando problemas causados pela degradação a longo prazo dos ecossistemas e pela perda de pescado.

Ao emitir este SPN, o Governo é representado pelo Gabinete do Desenvolvimento do Compacto-II (GDC), que continuará até à altura em que o Governo estabeleça o Millennium Challenge Account-Mozambique (“MCA- Moçambique”) para servir como a entidade responsável para a implementação do Compacto. Antes do estabelecimento do MCA-Moçambique, qualquer referência a acções tomadas ou direitos recebidos pelo MCA-Moçambique, incluindo nos Termos do Contrato, serão tomadas ou recebidos pelo GDC em nome da República de Moçambique, e doravante quaisquer referências ao MCA-Moçambique serão entendidas como a Equipa de Desenvolvimento do Compacto, ou GDC, durante este período.

O GDC pretende contratar um Consultor para os **Serviços de Engenharia para o Apoio ao Concurso, Revisão do Projecto e Monitoria da Construção do Contrato para os Trabalhos de Concepção e Construção para uma nova Ponte sobre o Rio Licungo e o Desvio de Mocuba, na província da Zambézia, Moçambique**, os quais serão providenciados nos estágios seguintes, conforme detalhado nos Termos de Referência (ToR):

- Estágio I: Revisão e actualização dos Documentos de Concurso para os Trabalhos de Desenho e Construção (D&B) e Assistir o Dono da Obra na Contratação do Empreiteiro de D&B;
- Estágio II: Revisão do Projecto de Engenharia Preliminar e Detalhado a ser preparado pelo Empreiteiro de D&B;
- Estágio III: Monitoria da Construção dos Trabalhos do Contrato de D&B; e
- Estágio IV: Actividades / Serviços durante o Estágio de Pós-Construção.

O GDC solicita os serviços acima mencionados ao Consultor por um período de base de 12 meses a um preço fixo para os serviços descritos e pormenorizados nas Fases I e II. Posteriormente, o GDC solicitará cinco (5) sucessivos períodos de opção a um preço fixo para os serviços descritos e pormenorizados nas Fases III e IV. A duração total do período de base, mais os (1-5) períodos de opção, é de 72 meses. O GDC solicita a apresentação de propostas de firmas de Consultoria e outras organizações legalmente constituídas a fornecer serviços de Firma de Engenharia (Consultor) para o Serviços de Engenharia para o Apoio ao Concurso, Revisão do Projecto e Monitoria da Construção do Contrato para os Trabalhos de Concepção e Construção para uma nova Ponte- sobre o Rio Licungo e o Desvio de Mocuba, na província da Zambézia, Moçambique (“Propostas”). Mais detalhes para estes serviços de consultoria estão disponíveis nos Termos de Referência na Secção V desta RFP.

Esta RFP está aberta para todas as entidades elegíveis (“Consultores”) que se queiram candidatar. Sujeito às restrições anotadas nesta RFP, os consultores podem associar-se com outros consultores para reforçar a sua capacidade de levar a cabo os serviços com sucesso.

O Consultor será seleccionado de acordo com o método de **Seleção Baseado na Qualidade e Custo (“QCBS”)**, um procedimento de avaliação descrito na Secção III da RFP, de acordo com os Guiões de Concurso dos Programas do MCC (“MCC Program Procurement Guidelines”), apresentados no website da MCC ([www.mcc.gov/ppg](http://www.mcc.gov/ppg)). Conforme descrito, o processo de selecção vai incluir a revisão e verificação das qualificações e o desempenho passado, incluindo uma verificação das referências, antes da adjudicação do contrato.

Note que haverá uma Conferência de Pré-Propostas conforme descrito nos Formulários de Dados da Proposta (“PDS”), Secção II desta RFP. A participação na Conferência Pré-Propostas não é obrigatória, mas é fortemente recomendada para todos os Consultores interessados ou seus representantes.

Os Consultores interessados em submeter Propostas deverão expressar o seu interesse enviando um e-mail [mcamocambiquepa@dt-global.com](mailto:mcamocambiquepa@dt-global.com). Isto também vai garantir a recepção de futuras comunicações sobre esta RFP.

As Clarificações de Solicitação de Propostas poderão ser feitas por e-mail até às 17.00 horas (GMT+2) do dia **25 de Janeiro de 2024**. As respostas serão enviadas a todos os Consultores até as 15.00 horas de Moçambique (GMT+2) do dia **7 de Fevereiro de 2024**. O endereço para o envio das solicitações de esclarecimentos é: [mcamocambiquepa@dt-global.com](mailto:mcamocambiquepa@dt-global.com), o Agente de Concurso para a Equipa de Desenvolvimento do Compacto.

As respostas aos Pedidos de Esclarecimentos serão enviadas via e-mail para todos os Consultores que tenham formalmente solicitado e recebido a RFP.

As Propostas deverão ser submetidas electronicamente para <https://u.pcloud.com/#page=puplink&code=Y0NkZiAmXPWkRflbD5zKtYQr6ppo74vMy> e na maneira especificada na PDS ITC 17, até às 15.00 horas de Moçambique (GMT+2), do dia **19 de Fevereiro de 2024**.

Note que só Propostas electrónicas serão aceites. Propostas atrasadas não serão aceites em nenhuma circunstância.

Com os melhores cumprimentos,

---

**Higino Francisco de Marrule**  
**Coordenador Nacional**  
**Gabinete do Desenvolvimento do Compacto-II, Moçambique**